



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 06/2018

Projeto de Lei nº 004/2018 – Autor: Benedito Antonio Franchini (PTB)

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

*Altera a Lei Municipal  
4.801/2017.*

Art. 1º Esta lei tem por objetivo suprimir o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.801/2017, que dispõe sobre a regulamentação do uso de edículas no município de Bariri (SP).

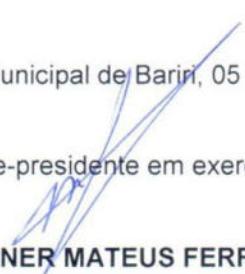
Art. 2º Fica suprimido o § 1º do art. 2º da Lei Municipal 4.801/2017.

Art. 3º O prazo para adequação, previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.801/2017, será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de fevereiro de 2018.

Vice-presidente em exercício,

  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**